



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## REQUERIMENTO Nº 211/2026

REQUEIRO, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Resolução nº 004 de 2026”, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 01/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, para adequação ao entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3012949-68.2024.8.26.0000”, para que possa ser discutido e votado na presente Sessão Ordinária.

### JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Urgência referente ao Projeto de Resolução justifica-se pela necessidade de adequação imediata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu ao entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3012949-68.2024.8.26.0000.

A proposta visa promover a revogação formal dos dispositivos declarados inconstitucionais, bem como regulamentar o novo procedimento aplicável aos requerimentos de informação formulados pelos Vereadores, em conformidade com os princípios constitucionais do acesso à informação e da atividade fiscalizatória parlamentar.

Além disso, a medida busca assegurar maior segurança jurídica aos atos legislativos e administrativos desta Casa de Leis, adequando o Regimento Interno ao entendimento consolidado pelo Poder Judiciário e pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao exercício individual da função fiscalizatória do parlamentar.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de imediata adequação normativa, requer-se a tramitação em regime de urgência do presente Projeto de Resolução, nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 28 de maio de 2026.

Joãozinho do Cavalo  
Vereador – UNIÃO BRASIL  
Presidente

Elton Camargo Corrêa  
Vereador – SOLIDARIEDADE  
1º Secretário

Isaias Coelho  
Vereador - PSD  
2º Secretário